

1. Procedimento a ser observado/comunicação ao TESOURO previamente ao início da contratação das operações

Previamente à solicitação de pagamento, a IF precisa solicitar o número de sequencial a que se refere a Linha de Financiamento divulgada na Portaria do Plano Safra (Portaria MF n. 695/2023), enviando e-mail para o endereço gecap@tesouro.gov.br, conforme planilha “Modelo Cadastramento de Sequenciais”. A STN procede à conferência e informa o número de sequencial correspondente a cada linha de financiamento.

Estes códigos serão utilizados para a solicitação formal de pagamento. É com base nele que a STN sabe cada linha da Portaria da Safra a que cada Instituição Financeira se refere quando do envio das informações (estes códigos definem as condições gerais da linha como a definição de limites equalizáveis, taxa do mutuário, custo da fonte, remuneração).

Observação: este número do sequencial é código distinto do Código STN (Sicor) divulgado na Portaria da Safra e possui numeração própria.

2. Prazos e periodicidades para apresentação das informações

A cada Portaria do Plano Safra são estabelecidos os prazos e periodicidades para o envio de informações, bem como eventual incidência de atualização.

No caso do Plano Safra 2023/24 (Portaria MF n. 695/2023), o seu art. 4º prevê o envio das planilhas após o “período de equalização”. Isto significa que, no mês subsequente ao da primeira contratação, a IF deve começar a adotar os procedimentos previstos na Portaria, com o envio mensal da programação financeira, a planilha para cobrança de equalização, e as informações de acompanhamento, utilizadas no controle contábil, fiscal, financeiro e orçamentário.

Como exemplo, se houver contratação em novembro/2023, a partir do dia 01 de dezembro/23, a IF já deve iniciar o envio mensal da planilha com os sequenciais e as informações de saldos e equalizações apuradas, conforme planilha “Modelo de Solicitação de Equalização 2023”. Ela fornece os procedimentos para a solicitação formal de pagamento.

3. Análise de conformidade e fluxo de pagamentos

Caso as informações enviadas à STN estejam em conformidade, após a solicitação formal de pagamento, é feito o pagamento da equalização, observadas as condições definidas na portaria.

Usualmente, a STN responde quanto à conformidade no mesmo dia ou até o dia útil seguinte da solicitação. Quanto ao pagamento, caso Ofício seja recebido pela STN até as 15h30 o usual é o pagamento ser programado para a manhã do dia seguinte. Ou seja, salvo situações atípicas, a regra é não ocorrer atrasos que demandem a atualização de valores. No arquivo de Modelo de Solicitação de Equalização há um tópico sobre este tema.

4. Equalizações negativas

No caso de eventuais situações em que as taxas do mutuário superem o custo da fonte acrescido da remuneração da IF para a linha de financiamento, a Portaria do Plano Safra prevê o recolhimento dos recursos excedentes à União.

Nesses casos, os fluxos, periodicidades e prazos são semelhantes ao observado no pagamento, observadas as particularidades para contagens de prazos e de eventuais atualizações que dependem do envio das informações em conformidade pela IF e do efetivo pagamento, pela IF à União, acompanhado da responsabilidade pela exatidão dos valores.

Nestes casos, disponibilizamos o “Manual GRU para IFs” que contém os detalhes necessários. Caso houver dúvidas no preenchimento na ocasião de eventuais recolhimentos, poderá ser feito contato com nossa área financeira (gecof@tesouro.gov.br).

5. Informações para Acompanhamento

Além das informações necessárias para identificação dos pagamentos devidos, pela União, para viabilizar o controle contábil, orçamentário, fiscal e financeiro, pela União, e possibilitar a execução das despesas, devem ser enviadas periodicamente as seguintes informações pela IF:

A) Previsão de gastos

Periodicidade de acordo com o cronograma do Ofício Circular SEI n 71/2020/ME, de 13 de janeiro de 2020, e a planilha modelo “Previsão de Gastos Equalização”.

Deve ser informado o cronograma previsto para os saldos médios vincendos e as equalizações previstas, mês a mês, das **operações já contratadas até determinada posição**, identificando individualmente cada sequencial (linha de financiamento) até a liquidação das operações rurais contratadas com recursos subvencionados.

B) Programação financeira

Periodicidade mensal, com envio das informações até dia 25, para o endereço gecof@tesouro.gov.br.

Deve ser informada a programação financeira para liberação de recursos para o mês subsequente, conforme modelo “Modelo - Programação Financeira – 2023”. Caso necessário, deve conter margem para comportar eventuais oscilações para que os recursos sejam suficientes para atender as equalizações previstas para o mês em referência. As informações são agregadas por ação (Pronaf, Custeio Agropecuário, Investimento Rural), não sendo abertas/detalhadas por sequencial.

C) Inscrição em Restos a Pagar

Periodicidade anual, com envio das informações para endereço gecap@tesouro.gov.br, conforme modelo “Modelo - Previsão RAP 2023”.

No mês de dezembro de cada exercício financeiro, devem ser apresentadas as despesas existentes e pendentes de apresentação, identificadas por ação orçamentária, com vistas a sua inscrição em restos a pagar, **em volume conservador e suficiente** para que possibilite o pagamento no exercício subsequente.

É importante esclarecer que o valor deve sempre ser informado de modo **completo e conservador**, com margens necessárias para eventuais atualizações, haja vista que são esses recursos inscritos em RAP que possibilitam a existência de cobertura orçamentária para possibilitar a execução das despesas no exercício subsequente.

D) Regionalização das despesas

Periodicidade anual, com envio das informações para endereço geref@tesouro.gov.br, conforme modelo “Modelo - Regionalização - 2023”.

Devem ser informados os gastos com equalizações concedidos em determinado exercício financeiro, com a identificação da região do país em que houve a concessão do benefício.

Obs: Com relação ao enquadramento das ações orçamentárias, orientamos observar a seguinte classificação:

- i) No caso de linhas de financiamento **relacionadas ao Pronaf**, modalidades custeio e investimento, ambas as modalidades são enquadradas sob a ação 0281 – Subvenção Pronaf
- ii) No caso de recursos relacionados ao **Pronamp e à Safra Comercial** são enquadrados, conforme cada caso, sob as ações 0294 – Custeio Agropecuário ou 0301 – Investimento Rural.

6. Canais de comunicação

A comunicação atual para o envio de arquivos relativos aos saldos equalizáveis e para pagamentos e envios de ofícios para formalizar os pedidos no Plano Safra deve ser realizada por meio do endereço gecap@tesouro.gov.br. Podem ser realizados contatos e agendamentos de reunião preferencialmente pela plataforma do Teams, ou outra plataforma.

Em breve esta forma de comunicação será substituída pelo sistema Siseco, cuja plataforma permitirá o recebimento de arquivos para pagamento das equalizações, em leiaute padronizado, o recebimento dos expedientes/ofícios e demais documentos, facilitando a troca de informações em um único ambiente.

Previamente à entrada em operação do Siseco será comunicado por meio de Ofício para possibilitar a promoção de eventuais ajustes pelas instituições financeiras, com antecedência mínima de 90 dias, conforme Portaria ME nº 10.906, de 3 de setembro de 2021.

Já as demais informações para acompanhamento e contatos para esclarecimento de dúvidas segue mediante a utilização dos endereços eletrônicos indicados mais acima.